



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011, às 9:40
D. C. M. / estagiário

MPV-518

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

Data 03/02/2011	Proposição Medida Provisória nº 518 de 2010
--------------------	--

Autor Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO)	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 4º, da Medida Provisória nº 518, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

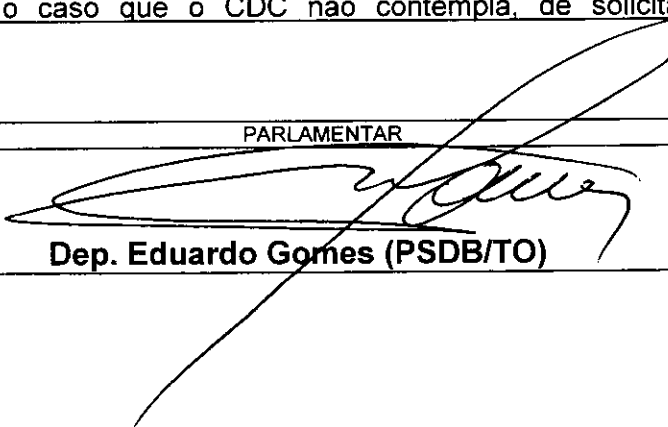
§ 1º Concedida a autorização de que trata o *caput*, anotação da informação em bancos de dados independe autorização e de comunicação subsequentes ao cadastrado."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade esclarecer que, uma vez autorizado pela pessoa natural o repasse de informações e a conseqüente anotação de informações acerca de uma dada operação de crédito ou financeira em cadastro positivo, torna-se desnecessária a obtenção de nova anuência do cadastrado para anotações relacionadas à mesma operação em outros bancos de dados. Igualmente, não têm os gestores desses outros bancos de dado, ainda que não tenham sido expressamente mencionados na autorização do cadastrado, o dever de comunicar-lhe a abertura do cadastro. Desta forma dinamiza-se o mercado e contribui-se para o alcance de um efetivo cadastro positivo.

A alteração proposta está, além disso, em harmonia com o § 2.º do art. 43 da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), que dispõe acerca da obrigatoriedade de comunicação por escrito ao consumidor acerca da abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo, somente quando por ele não solicitada. Disciplina-se, assim, o caso que o CDC não contempla, de solicitação pelo próprio consumidor.

PARLAMENTAR


Dep. Eduardo Gomes (PSDB/TO)

